



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIA EM EXAME: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2021, que teve Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à sua aprovação com recomendação e determinação. (Processo TC-006731.989.20-8).

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR: Em cumprimento às disposições regimentais, constantes do Artigo 235, §3º do Regimento Interno, foi notificado o Sr. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal, através do Ofício nº. 019/2024, para oferecer defesa no prazo de 10 (dez) dias, a respeito das Contas do Exercício de 2021 e do Parecer desta Comissão, que opina pela sua aprovação, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Houve no prazo legal, manifestação do Prefeito Municipal, através do Ofício nº. 245/24=GP, em que diz: “Assim, em vista de tudo que consta do Relatório da Fiscalização e do acórdão do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do parecer da i. Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, rogamos para que as contas municipais referentes ao exercício financeiro de 2021 sejam apreciadas e APROVADAS pelo c. Plenário desta Câmara Municipal”; após a manifestação do Sr. Prefeito Municipal, retornaram os referidos autos de Prestação de Contas a esta Comissão de Finanças e Orçamento, de acordo com o disposto no Artigo 235, §4º, do Regimento Interno, e diante da inexistência de qualquer elemento que altera o parecer exarado, **delibera-se pela sua MANUTENÇÃO NO SENTIDO DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, DO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS QUE MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO, E DO RESPECTIVO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2024.**

Sala das Comissões,
Em 15 de abril de 2024.

Ivanessa Aparecida de Castro
Presidente

Valter Bataline
Relator

Edson Moura da Silva
Membro